PORTARIA Nº 14/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 136 da Lei Orgânica do Município e art. 62 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o recebimento de um requerimento, em 03/12/2013, assinado por um terço dos vereadores que compõem esta Casa, solicitando a criação de uma comissão parlamentar de inquérito para investigar a suspeita de irregularidades na execução do convênio nº 261/2008 firmado entre o Município e o Ministério da Integração Nacional;

Considerando que o art. 136 da Lei Orgânica do Município determina a obrigatoriedade de instauração da CPI quando atendido o quórum mínimo de um terço, bem como a indicação de fato determinado e do prazo certo para o trabalho de apuração;

Considerando a indicação dos componentes desta comissão pelas bancadas partidárias representadas na Câmara, na reunião ordinária da Câmara realizada na data de hoje, 09/12/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, nos termos do art. 136 da Lei Orgânica do Município e nos moldes do requerimento apresentado em 03/12/2013, subscrito por três vereadores, com a finalidade de, no prazo de 120 dias a contar de sua efetiva instalação, investigar e analisar a ocorrência ou não de irregularidades pela Administração Municipal na execução do Convênio nº 261/2008, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Pouso Alto, destinado à Recuperação de 4 casas populares, recuperação de adutora de abastecimento de água e recuperação de calçamentos.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes vereadores e respectivos suplentes:

1º) Cláudio José Viana / Suplente: Marcelo de Cássio Fonseca;

2º) Paulo Sérgio da Silva / Suplente: José Passos Teixeira;

3º) Rogério Marcos Medeiros / Suplente: Umberto de Carvalho Vilela.

Art. 3º. O prazo de duração da presente comissão poderá ser prorrogado por até mais 60 (sessenta) dias, mediante solicitação do Presidente da CPI antes do término do prazo inicial, e aprovação do plenário da Câmara, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 09 de dezembro de 2013.

JOSÉ RAIMUNDO MACIEL
Presidente